



000092

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



DECRETO Nº 2.947, DE 11 DE JULHO DE 2005.

Dispõe sobre a prorrogação, por mais 180 dias, da intervenção na modalidade de requisição, na Irmandade da Santa Casa de Louveira, visando a manutenção da Assistência Médico Hospitalar no Município e dá outras providências.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a Irmandade da Santa Casa de Louveira é o único hospital do Município;

Considerando que o prazo de vigência estabelecido no Decreto nº 2881, de 12 de janeiro de 2005, que decretou a intervenção na Irmandade da Santa Casa de Louveira está por vencer;

Considerando que as razões que justificaram a intervenção ainda persistem;

Considerando que o Decreto nº 2881, de 12 de janeiro de 2005, em seu artigo 1º, § 1º autoriza a prorrogação do prazo da intervenção, por quantas vezes e pelo prazo necessário à plena adequação da Irmandade da Santa Casa de Louveira às possibilidades de eficaz atendimento à população, bem como às normas e aos princípios aplicáveis à espécie, nos níveis federal, estadual e municipal, relativos à saúde;

Considerando as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo da intervenção na Irmandade da Santa Casa de Louveira por 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes estabelecidos no Decreto nº 2.881, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 11 de julho de 2005.


ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
- Prefeito Municipal -

cku

000093



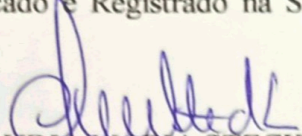
Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



de julho de 2005.

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 11


CLÁUDIA MARIA STECK
- Secretária de Administração -